



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 440, de 19 de abril de 1996.

AUTORIZA REPASSAR AUXÍLIO À LIGA
TEUTONIENSE DE FUTEBOL AMADOR – LTFA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Teutoniense de Futebol Amador – LTFA, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de arbitragem, na primeira fase do Campeonato Municipal de Teutônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2009.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de abril de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL